



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-4211

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208B/2020

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **MFB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **MFB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 22.218.023/0001-00, com sede na Rua José Joaquim Seabra, nº 524 – Baixa dos Sapateiros – Salvador/BA - CEP.: 40.026-350, neste ato representada pelo Srº Pedro Maia Florence Brito, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 033.088.885-48 e RG 11.971.306-3, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º e no Art. 57, Inciso II, da lei 8.666/93, resolve aditar o contrato nº 208B/2020, referente ao processo administrativo nº 208/2020, na modalidade Tomada de Preço 017/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a **Contratação De Empresa De Engenharia Para A Execução De Obras De Construção De Praças Na Sede E Zona Rural No Município De Bom Jesus Da Lapa – Bahia.**

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA**, passando esta para o período de **31/12/2020 a 31/12/2021**, renovando os valores da proposta e contrato originário.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentaria: 06 — Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Projeto/Atividade: 1018 - Construção e Ampliação de Praças e Jardins.

Elemento: 4490.51- Obras e Instalações

Fonte: 90 e 00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-4211

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 30 de dezembro de 2020.

**PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**MFB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico